



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 059/2024 Emissão: 29/04/2024 Processo: 202400058001721
--	---

Setor Requisitante: CAE

FORNECEDOR

Nome: G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Fone: (62) 3594-5004 ou 9 9404-2774 WhatssApp End: AVENIDA V 8, QUASRA 05, LOTE 18E AO 22 Bairro: MANSÕES PARAÍSO DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA - 104 AGÊNCIA: 1009 CONTA: 183-6 OP. 003	Contato: FLAVYANNE M. ANDRADE Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	E-mail: flavyanne@cestasgabrazil.com.br Nº S/N Estado: GO	CNPJ: 08.306.601/0001-39 CEP: 74.952-560
---	---	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	KIT DE CESTA BÁSICA - em fardos transparentes resistentes devidamente identificados, com quantitativo de 18(dezoito) produtos.	Unidade	130	R\$ 108,80	R\$ 14.144,00	
	Itens constantes em cada Cesta Básica :					MARCA
	02 Arroz beneficiado tipo 1 - pcte. 05 kg - conforme descrições no Termo de Ref.					LUIZA
	03 Feijão carioca - pcte. 1 kg - conforme descrições no Termo de Ref					TITULAR
	01 Açúcar cristal granulado - pcte. 2 kg - conforme descrições no Termo de Ref.					IBIA
	02 Óleo de soja - 900 ml - conforme descrições no Termo de Ref.					LIZA
	01 Café torrado e moído tipo 1 - pcte. 250g - conforme descrições no Termo de Ref.					DOCÊ
	01 Café torrado e moído tipo 1 - pcte. 1 kg - conforme descrições no Termo de Ref.					DIAMANTE
	02 Macarrão parafuso Sêmola - pcte. 500g - conforme descrições no Termo de Ref.					LILITA
	02 Molho de tomate tradicional - mínimo 300g - conf. descrições no Termo de Ref.					DEZ+
	02 Farinha de mandioca de 500g - conforme descrições no Termo de Ref.					JOPLLAM
02 Flocos de milho - Pacote de 500g. - conforme descrições no Termo de Ref.	SINHA					
01 Embalagem de plástico lisa transparente e resistente. Produto de 1ª qualidade	Não Inf.					

Valor por extenso:	Quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais	R\$	14.144,00
--------------------	---	-----	-----------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 05 (cinco) dias úteis após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
------------------	--

Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para entrega dos mesmos. Deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.
---------------------------	---

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ter aparência de novos e estarem em ótimo estado de conservação, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Gustavo Machado Mota (CAE) - Fone: (62) 3201-9468 / e-mail: gustavo.mota@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Meilo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	---	-------------------